



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO L

FORTALEZA, 07 DE MARÇO DE 2003

Nº 12.537

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11359 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre as competências, estrutura organizacional e redistribui cargos comissionados da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, itens VI e XII da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO as alterações constantes na Lei nº 8.692, de 31 de dezembro de 2002 e; CONSIDERANDO ainda a necessidade de compatibilizar a estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania à demanda dos serviços públicos por ela executados. DECRETA: Art. 1º - A Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF tem por finalidade básica promover e executar atividades de polícia de trânsito e administrativa, inerentes ao ordenamento do tráfego, sinalização e fiscalização do trânsito e, ainda promover a gestão energética do Município. Art. 2º - A Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania - AMC tem as seguintes competências: I - Organizar, controlar, fiscalizar e gerenciar o sistema de trânsito de veículos no âmbito do Município de Fortaleza; II - Gerenciar, implantar e manter a sinalização nas vias públicas, no âmbito do Município de Fortaleza; III - Coordenar e dirigir os setores de engenharia, controle e estatística e educação de trânsito no Município de Fortaleza; IV - Analisar as plantas de construções que,

pela sua natureza, sejam pólo gerador de tráfegos, assim considerados os shoppings, supermercados, escolas, igrejas e outras, para que obtenham o licenciamento junto às Secretarias Executivas Regionais, nos termos previstos no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro; V - Executar, diretamente ou mediante delegação, a atividade de inspeção veicular; VI - Desenvolver, diretamente ou mediante delegação, atividades de planejamento, elaboração de projetos e consultoria nas áreas de sua atuação, em especial, do trânsito, abrangendo sinalização de vias, engenharia de tráfego, educação de trânsito, controle e análise estatística; VII - Promover a gestão energética integral do Município, gerindo os recursos destinados para tal fim no orçamento, inclusive aqueles oriundos da receita destinada ao custeio da iluminação pública; VIII - Firmar convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, nas esferas municipal, estadual e federal, visando à prestação de seus serviços, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo; IX - Promover com exclusividade, através de sua Procuradoria Jurídica, a cobrança de sua Dívida Ativa. Art. 3º - A estrutura organizacional básica e setorial da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania - AMC é a seguinte: I - DIREÇÃO SUPERIOR - Diretoria. Presidente. II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL - 1. Assessoria do Titular; 2. Assessoria de Planejamento; 3. Procuradoria Jurídica. III - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA - 4. Núcleo de Operacionalização de Transporte e Trânsito; 4.1. Equipe de Fiscalização de Trânsito; 4.2. Equipe de Programação, Avaliação e Controle; 4.3. Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI. 5. Núcleo de Gestão Energética; 5.1. Equipe de Estudos e Análise de Projetos; 5.2. Equipe de Fiscalização de Obras e Serviços; 5.3. Equipe de Controle Operacional; 5.4. Equipe de Programação, Avaliação e Controle. IV - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL - 6. Departamento Administrativo-Financeiro; 7. Central de Atendimento ao Público. Art. 4º - A denominação e quantificação dos cargos comissionados referentes à lotação da AMC são as constantes do Anexo Único, parte integrante deste Decreto. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO a que se refere o Art. 4º do Decreto nº 11.359 de 14 de fevereiro de 2003
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTIFICAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS



SITUAÇÃO ATUAL DENOMINAÇÃO	SIMB.	QUANT.	SITUAÇÃO NOVA DENOMINAÇÃO	SIMB.	QUANT.
Presidente	-	01	Presidente	-	01
Assessor do Titular	DAS.1	01	Assessor do Titular	DAS.1	01
Assessor Técnico	DAS.1	01	Assessor Técnico	DAS.1	01
Secretária do Titular	DAS.3	01	Secretária do Titular	DAS.3	01
Coordenador da Procuradoria Jurídica	DAS.1	01	Coordenador da Procuradoria Jurídica	DAS.1	01
Assessor de Planejamento e Coordenação	DAS.1	01	Assessor de Planejamento	DAS.1	01
Assessor Técnico de Informática	DAS.1	01	Assessor de Informática	DAS.1	01
Chefe do Núcleo de Operacionalização de Transporte e Trânsito	DNS.2	01	Chefe do Núcleo de Operacionalização de Transporte e Trânsito	DNS.2	01
Chefe da Equipe de Fiscalização de Trânsito	DAS.1	01	Chefe da Equipe de Fiscalização de Trânsito	DAS.1	01
Assistente Técnico (Fiscalização e Vistoria)	DAS.2	01	Assistente Técnico (Fiscalização e Vistoria)	DAS.2	01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PAGINA 02 - SEXTA-FEIRA

FORTALEZA, 07 DE MARÇO DE 2003

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”

 <p>JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES Prefeito Municipal</p> <p>MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES Vice-Prefeita</p>			<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952</p>
SECRETARIADO			
<p>RÔMULO GUILHERME LEITÃO Procuradoria Geral do Município</p> <p>EVELMA DE PAULA M. XIMENES Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>FRANCISCO JOSÉ PIERRE B. LIMA Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE C. NETO Secretaria de Finanças do Município</p> <p>MARIA DO CARMO MAGALHÃES Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p>	<p>GALENO TAUMATURGO LOPES Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>PAULO DE MELO JORGE FILHO Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social</p> <p>JOAQUIM NETO BESERRA Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>ALBERTO OLIVEIRA FREIRE NETO Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>TERESINHA DE JESUS L. NOGUEIRA Secretaria Executiva Regional I</p>	<p>TERESA CRISTINA N. DE PINHO Secretaria Executiva Regional II</p> <p>PEDRO WILTON CLARES Secretaria Executiva Regional III</p> <p>JOÃO ALVES DE MELO Secretaria Executiva Regional IV</p> <p>NELBA APARECIDA A. MAIA FORTALEZA Secretaria Executiva Regional V</p> <p>MAURÍLIO BANHOS DIAS Secretaria Executiva Regional VI</p>	
<p>BENEDITO CÉSAR BRAUNA B. MARTINS Diretor</p> <p>MARIA IVETE MONTEIRO Assistente Técnico</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (085) 494.5886 FAX: (085) 494.0338 CEP: 60.425-680 FORTALEZA - CEARÁ</p>			

Assistente Técnico (Supervisão e Operação)	DAS.2	01	Assistente Técnico (Supervisão e Operação)	DAS.2	01
Chefe da Equipe de Programação, Avaliação e Controle	DAS.1	01	Chefe da Equipe de Programação, Avaliação e Controle	DAS.1	01
Assistente Técnico (Engenharia, Controle e Estatística)	DAS.2	01	Assistente Técnico (Engenharia, Controle e Estatística)	DAS.2	01
* Chefe do Núcleo de Gestão Energética	DNS.2	01	Chefe do Núcleo de Gestão Energética	DNS.2	01
* Chefe de Equipe	DAS.1	01	Chefe da Equipe de Estudos e Análise de Projetos	DAS.1	01
* Assistente Técnico	DAS.2	01	Assistente Técnico	DAS.2	01
* Chefe de Equipe	DAS.1	01	Chefe da Equipe de Fiscalização de Obras e Serviços	DAS.1	01
* Assistente Técnico	DAS.2	01	Assistente Técnico	DAS.2	01
* Chefe de Equipe	DAS.1	01	Chefe da Equipe de Controle Operacional	DAS.1	01
* Assistente Técnico	DAS.2	01	Assistente Técnico	DAS.2	01
* Chefe de Equipe	DAS.1	01	Chefe da Equipe de Programação, Avaliação e Controle	DAS.1	01
* Assistente Técnico	DAS.2	01	Assistente Técnico	DAS.2	01
Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro	DAS.1	01	Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro	DAS.1	01
Auxiliar Técnico (Pessoal)	DAS.3	01	Auxiliar Técnico (Pessoal)	DAS.3	01
Auxiliar Técnico (Finanças)	DAS.3	01	Auxiliar Técnico (Finanças)	DAS.3	01
Auxiliar Técnico (Suprimento e Patrimônio)	DAS.3	01	Auxiliar Técnico (Suprimento e Patrimônio)	DAS.3	01
Auxiliar Técnico (Atividades Auxiliares)	DAS.3	01	Auxiliar Técnico (Atividades Auxiliares)	DAS.3	01
Chefe da Central de Atendimento ao Público	DAS.3	01	Chefe da Central de Atendimento ao Público	DAS.3	01
Encarregado de Atividades Técnicas	DNI.1	05	Encarregado de Atividades Técnicas	DNI.1	05

(*) Cargos Comissionados criados pela Lei nº 8.692, de 31 de dezembro de 2002.

*** **

DECRETO Nº 11360 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

Altera o Anexo II do Decreto nº 11.106, de 11 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, itens VI e XII da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO as alterações constantes na Lei nº 8.692, de 31 de dezembro de 2002 e; CONSIDERANDO ainda a necessidade de compatibilizar a estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE à demanda dos serviços públicos por ela executados. DECRETA: Art. 1º - Ficam acrescentados à estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, os cargos comissionados constantes do Anexo Único deste Decreto. Art. 2º - Revogadas as

disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO ÚNICO a que se refere o art. 1º do Decreto nº 11.360 de 14 de fevereiro de 2003

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Gerente da Célula de Associativismo e Comercialização	DAS.1	01
Gerente da Célula de Pesquisa e Projetos Turísticos	DAS.1	01
Auxiliar Técnico	DAS.3	01

*** **

DECRETO Nº 11.361 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre a Comissão da Defesa Civil do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, itens VI e XII da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 21 da Lei nº 8.692, de 31 de dezembro de 2002. DECRETA: Art. 1º - A Comissão de Defesa Civil do Município, instituída pelo Decreto nº 11.149, de 05 de março de 2002, fica vinculada à Guarda Municipal de Fortaleza, com a finalidade de proceder à coordenação da execução das atividades de prevenção ou minimização de desastres naturais, humanos ou mistos, socorrer e assistir populações atingidas. Art. 2º - Fica alterada para 05 (cinco) membros a composição da Comissão a que se refere este Decreto, na forma constante no seu Anexo Único. Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Guarda Municipal de Fortaleza. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO a que se refere o art. 2º do Decreto nº 11.361 de 14 de fevereiro de 2003

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	EQUIVALÊNCIA	QUANTIDADE
Assistente Técnico (Ações de Defesa Civil)	DAS.2	01
Assistente Técnico (Articulação e Mobilização de Parcerias)	DAS.2	01
Auxiliar Técnico	DAS.3	02
Encarregado de Atividades Técnicas	DNI.1	01

*** **

DECRETO Nº 11.362 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre a Comissão de Suporte das Ações de Serviços Públicos e Cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, itens VI e XII da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 19 da Lei nº 8.692, de 31 de dezembro de 2002. DECRETA: Art. 1º - A Comissão de Suporte das Ações de Serviços Públicos e Cidadania, instituída pelo Decreto nº 11.221, de 08 de julho de 2002, fica vinculada à Guarda Municipal de Fortaleza. Art. 2º - A Comissão de que trata este Decreto terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério do Chefe do Poder Executivo. Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Guarda Municipal de Fortaleza. Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 08 de janeiro de 2003. GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1149/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acor-

do com o Processo nº 0261/2002. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, NOIVE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 51560.1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Executiva Regional III - HD Evandro Ayres de Moura, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 29.11.2002. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1150/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 00258/2003. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JAIR VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 48480.1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional V - EM Dona Creuza do Carmo Rocha, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 06.01.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1151/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4365/2003. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO ANTÔNIO MATOS, matrícula nº 11391.1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Executiva Regional IV - HD Maria José Barroso de Oliveira, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 20.01.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1152/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42875/2002. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAIMUNDA FLORÊNCIO ALVES, matrícula nº 48241.1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional V - CMES Viviane Benevides, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 01.08.2002. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1153/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4444/2003. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ADRIANA PERES MULLER, matrícula nº 50491.1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional V - EM Casimiro Montenegro, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 06.02.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICI-**

PAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 1154/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 38323/2002. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, IRENE MARIA DE MORAIS GARCIA, matrícula nº 51192.1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional V - EM Osmiro Barreto, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 01.08.2002. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1155/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 40957/2002. RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, KÁTIA CILENE DAVID DA SILVA, matrícula nº 49000.1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional V - EM João Estanislau Façanha, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 14.08.2002. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1156/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o artigo 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCA DACILDA MOURÃO IVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Saúde - CMES Francisco Domingos da Silva, símbolo DAS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional I, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 10.01.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1157/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o artigo 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MINUCHY MENDES CARNEIRO ALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Saúde Guiomar Arruda, símbolo DAS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional I, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 03.02.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1158/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o artigo 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, PAULA FERNANDO GERTRUDES THOEM, para exercer o cargo

em comissão de Diretor da Divisão de Suprimentos e Controle de Patrimônio, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional I, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 03.02.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1159/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear de acordo com o artigo 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANTONIO VALNÉ DIOGO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Encarregado do Comércio Ambulante, símbolo DNI-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional I, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 03.02.2003. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1160/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11009, de 03.08.2001. RESOLVE manter à disposição da Universidade Estadual do Ceará, dentro dos termos do convênio de cessão mútua firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, sem ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora FÁTIMA MARIA NOBRE LOPES, matrícula nº 04826.1, lotada no Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos, até 31.12.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1161/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11009, de 03.08.2001. RESOLVE manter à disposição do Governo do Estado do Ceará, dentro dos termos do convênio de cessão mútua firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, sem ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor LUIZ ALBERTO PARENTE, lotado no Instituto de Pesos e Medidas - IPEN, até 31.12.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1165/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11.009, de 03.08.2001. RESOLVE colocar à disposição do Governo do Estado do Ceará, dentro dos termos do convênio de cessão mútua firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, sem ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor PAULO FERREIRA ROLIM, matrícula nº 13720.1, lotado no Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos, a partir desta data até 31.12.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.**

PAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

ATO Nº 1166/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 0012/2003. RESOLVE manter à disposição da Companhia Docas do Ceará, dentro dos termos do convênio de cessão mútua firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, sem ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora SELVINA MARIA FALCÃO CAVALCANTE, matrícula nº 22018.1, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, até 31.12.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1167/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 0011/2003. RESOLVE manter à disposição da Companhia Docas do Ceará, dentro dos termos do convênio de cessão mútua firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, sem ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora MARIA DO CARMO NOGUEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 02149.1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura, até 31.12.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

EDITAL Nº 01/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer nº 049/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo nº 3272/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que a servidora SULAÍDE DA SILVA COSTA, matrícula nº 45.303-3, detém no serviço público. Fica a servidora à epígrafe, sujeita às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL Nº 02/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer nº 031/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo nº 0190/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que o servidor FRANCISCO BENEDITO CORDEIRO, matrícula nº 51046.1, detém no serviço público. Fica o servidor à epígrafe, sujeito às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL Nº 03/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer nº 018/2001, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo nº 01784/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos

cargos que o servidor EXPEDITO LEITÃO ALEXANDRE JÚNIOR, matrícula nº 51210.1, detém no serviço público. Fica o servidor à epígrafe, sujeito às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL Nº 04/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer nº 016/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo nº 01792/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que a servidora FRANCISCA LÊDA CUNHA, matrícula nº 0991.2, detém no serviço público. Fica a servidora à epígrafe, sujeita às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL Nº 05/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer nº 042/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo nº 3269/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA OLIVEIRA, matrícula nº 51526.1, detém no serviço público. Fica a servidora à epígrafe, sujeita às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL Nº 06/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer nº 09/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo nº 01391/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que o servidor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 51123, detém no serviço público. Fica o servidor à epígrafe, sujeito às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL Nº 07/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer nº 034/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo nº 0187/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que o servidor VICENTE ALEXANDRINO DE PAULA FILHO, matrícula nº 51061.1, detém no serviço público. Fica o servidor à epígrafe, sujeito às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL Nº 08/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer nº 052/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo nº 0216/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que o servidor ABELARDO PETTER SANTOS FILHO, matrícula nº 51549-1, detém no serviço público. Fica o servidor à epígrafe, sujeito às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de

Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 09/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 029/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 01884/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que a servidora MARIA DE FÁTIMA PIMENTEL RIBEIRO, matrícula n° 51167, detém no serviço público. Fica a servidora à epígrafe, sujeita às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 10/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 030/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 01892/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que o servidor JOSÉ GUALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula n° 51196, detém no serviço público. Fica o servidor à epígrafe, sujeito às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 11/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 033/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 0188/2002, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que o servidor ROMEU CÉSAR DE SALES E SILVEIRA, matrícula n° 51431, detém no serviço público. Fica o servidor à epígrafe, sujeito às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 12/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 051/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 3265/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que a servidora LIDUINA RIBEIRO RANGEL DE SOUZA, matrícula n° 51070.1, detém no serviço público. Fica a servidora à epígrafe, sujeita às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 13/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 020/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 1798/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que a servidora MARIA CLEUDA MARÇAL DE OLIVEIRA, matrícula n° 51117.1, detém no serviço público. Fica a servidora à epígrafe, sujeita às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 14/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 043/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 3273/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que a servidora MARIA TEREZA ESTEVES ARARIPE, matrícula n° 51135.1, detém no serviço público. Fica a servidora à epígrafe, sujeita às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 15/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 02/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 1473/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que a servidora MARIA ZENAIDE UCHÔA PETRONILO, matrícula n° 51115, detém no serviço público. Fica a servidora à epígrafe, sujeita às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 16/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 07/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 1477/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que a servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula n° 43284, detém no serviço público. Fica a servidora à epígrafe, sujeita às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 17/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 010/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 01480/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que o servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 50653.1, detém no serviço público. Fica o servidor à epígrafe, sujeito às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 18/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 040/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 3262/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que o servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula n° 51071.1, detém no serviço público. Fica o servidor à epígrafe, sujeito às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 19/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 041/2002, da Procuradoria

Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 3271/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que o servidor ALEXANDRE CÉZAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n° 51169.1, detém no serviço público. Fica o servidor à epígrafe, sujeito às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 20/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 048/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 3270/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que a servidora GLÁUCIA MARIA MENA BARRETO VIANA, matrícula n° 05116.1, detém no serviço público. Fica a servidora à epígrafe, sujeita às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 21/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 08/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 01478/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que a servidora FRANCISCA NÚBIA SILVA DE ARAÚJO, matrícula n° 19018.1-8, detém no serviço público. Fica a servidora à epígrafe, sujeita às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 22/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 046/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 3264/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que o(a) servidor(a) EGLANTINE HERBENE CHAVES DE LIMA, matrícula n° 51523.1, detém no serviço público. Fica o(a) servidor(a) à epígrafe, sujeito(a) às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 23/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 045/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 3266/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que a servidora ÁLCIDA MARIA VERAS ANTERO, matrícula n° 12482.2, detém no serviço público. Fica a servidora à epígrafe, sujeita às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 24/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 06/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 01476/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que a servidora ANA DE OLIVEIRA BARROS MOREI-

RA, matrícula n° 21836.1, detém no serviço público. Fica a servidora à epígrafe, sujeita às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 25/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 022/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 1558/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que a servidora CLÁUDIA MACIEL XAVIER, matrícula n° 24021.3, detém no serviço público. Fica a servidora à epígrafe, sujeita às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 26/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 038/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 2214/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que a servidora ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n° 51050, detém no serviço público. Fica a servidora à epígrafe, sujeita às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 27/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 012/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 01435/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que o servidor AMAURI HOLANDA DE SOUZA, matrícula n° 13900.2, detém no serviço público. Fica o servidor à epígrafe, sujeito às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 28/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 035/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 01804/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que a servidora ANÚZIA MARIA AGUIAR CARNEIRO, matrícula n° 51073, detém no serviço público. Fica a servidora à epígrafe, sujeita às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 29/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 021/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 01803/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que a servidora FÁTIMA REGINA PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 22671.2, detém no serviço público. Fica a servidora à epígrafe, sujeita às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO

MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EDITAL N° 30/2002 - O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar público de acordo com o Parecer n° 014/2002, da Procuradoria Geral do Município - PGM - resultante da análise do Processo n° 01796/01, e declarar ilícita à acumulação remunerada dos cargos que o servidor ANTÔNIO FRANCISCO ANDRADE CAVALCANTE, matrícula n° 52453, detém no serviço público. Fica o servidor à epígrafe, sujeito às determinações constantes do parágrafo único do art. 168, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990. PAÇO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Concorrência n° 01/2003.
ORIGEM: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de treinamento em informática, para o Programa de Prática Profissional em Informática (PROINFOR), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em cumprimento ao disposto no parágrafo 1° do artigo 109 da Lei n° 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa Paulo César Cavalcante & CIA (EVOLUÇÃO Informática), interpôs recurso administrativo contra a decisão que a declarou inabilitada, no processo em epígrafe, estando o mesmo à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600 - Fortaleza - CE, fones: 452-3478 e 452-3481. Fortaleza, 6 de março de 2003. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE EDITAL

PROCESSO: Tomada de Preços n° 07/2003.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional II - SER II.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução das obras de revestimento do pavimento em diversas ruas e avenidas na área de jurisdição da Secretaria Executiva Regional II - SER II.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica que os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no dia 24 de março de 2003, no horário compreendido entre 14h20 e 14h30, em sua sede situada na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza (Ce). O Edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o edital através dos telefones (85) 452-3479 e 452-3480. Fortaleza, 6 de março de 2003. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial n° 06/2003.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica objetivando a compra de 5.500 (cinco mil e quinhentos) testes com suprimentos (lisante, diluente e limpeza) para realização de hemogramas completos a serem utilizados no analisador hematológico modelo Advia 60, marca BAYER, pertencente ao Centro de Saúde Dr. César Cals.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço total global.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 20 de março de 2003, no horário compreendido entre 8h15 e 8h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza - (Ce), e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços às 8h30. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 452-3479 e 452-3480. Fortaleza, 6 de março de 2003. **Francisca Beatriz Pereira da Costa - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial n° 06/2003.
ORIGEM: Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCJ.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de confecção de impressos com logomarcas da FUNCJ e da PMF.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço total.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 21 de março de 2003, no horário compreendido entre 8h15 e 8h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza - (CE), e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços às 8h30. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 452-3479 e 452-3480. Fortaleza, 6 de março de 2003. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial n° 07/2003.
ORIGEM: Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCJ.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo (papel, envelopes, perfurador, clips, copos descartáveis e outros)
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço total por item.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 21 de março de 2003, no horário compreendido entre 8h15 e 8h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza - (CE), e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços às 8h30. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 452-3479 e 452-3480. Fortaleza, 6 de março de 2003. **Marta Viana de Albuquerque - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE EDITAL

PROCESSO: Tomada de Preços n° 02/2003.
ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva quando necessária em 45 condicionadores de ar, sendo que 21 se encontram instalados na sede da AMC e 24 na sede do Núcleo do SOS Fortaleza.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE MARÇO DE 2003

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 9

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica que os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no dia 24 de março de 2003, no horário compreendido entre 14h20 e 14h30, em sua sede situada na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza (Ce). O Edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o edital através dos telefones (85) 452-3479 e 452-3480. Fortaleza, 6 de março de 2003. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO N° 1168/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n° 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto n° 10.156, de 29.08.1997, e de acordo com o Processo n° 1411/2003. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7°, XVI da Constituição Federal e artigo 1°, referente a 02 (duas) horas diárias, no total de 286 (duzentas e oitenta e seis) horas trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no período de janeiro a julho de 2003, aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Finanças do Município.

NOME	CARGO	MAT.
Ângelo Osmiro Barreto	Téc. Lev. Cadastral	14196.1
José Alcides C. de Oliveira	Téc. Lev. Cadastral	13219.1
José Carlos de Carvalho	Téc. Lev. Cadastral	08324.1
Antônio Anselmo B. Terceiro	Téc. Lev. Cadastral	13210.1
Antônio José Duarte Lima	Téc. Lev. Cadastral	05854.1
Pedro Jorge V. Bezerra	Téc. Ativ. Fazendária	08783.1
Maria Luzirene de Sena	Téc. Ativ. Fazendária	18914.1
Aldemir Maia Leite	Téc. Lev. Cadastral	08083.1
Regina Tereza Melo Guilhaume de Oliveira	Digitadora	16174.1

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 26 de fevereiro de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 1169/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n° 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto n° 10.156, de 29.08.1997, e de acordo com o Processo n° 1483/2003. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7°, XVI da Constituição Federal e artigo 1°, referente a 02 (duas) horas diárias, no total de 246 (duzentas e quarenta e seis) horas trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no período de janeiro a junho de 2003, aos servidores relacionados abaixo, Técnicos Auxiliares de Atividade Fazendária, lotados na Secretaria de Finanças do Município.

NOME	MAT.
Anísio Botelho Maciel	11951.1
Damacio Binda de Morais	15518.1

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 26 de fevereiro de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 1170/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n° 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto n° 10.156, de 29.08.1997, e de acordo com o Processo n° 0759/2003. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7°, XVI da Constituição Federal e artigo 1°, referente a 02 (duas) horas diárias, no total de 124 (cento e vinte e quatro) horas trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.04 a 30.06.2003, aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Executiva Regional I.

NOME	MAT.
Francisco das Chagas B. Araújo	21425.1
José Everardo Cavalcante Calíope	02425.1
José Valney de Sousa	08593.1

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 26 de fevereiro de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 1171/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n° 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto n° 10.156, de 29.08.1997, e de acordo com o Processo n° 0115/2003. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7°, XVI da Constituição Federal e Decreto 10.943, de 20.03.2001, art. IV, no valor correspondente a 02 (duas) horas diárias, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no total de 246 (duzentas e quarenta e seis) horas, 01.01 a 30.06.2003, ao servidor JOSÉ VALNEY DE SOUZA, matrícula n° 08593.1, Motorista, lotado na Secretaria Executiva Regional I. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 26 de fevereiro de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 1172/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1° do Decreto n° 11178, de 22.04.2002 e de acordo com o Processo n° 62736/2002. RESOLVE, nos termos do artigo 2°, item II, da Lei n° 7.335, de 17.05.1993, combinado com o disposto no art. 36 da Lei n° 7.759, de 24 de julho de 1995, conceder a Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento), aos servidores da Secretaria de Saúde do Estado, relacionados em anexo, lotados na Secretaria Executiva Regional VI - HD Gov. Gonzaga Mota - Messejana, no período de janeiro a dezembro de 2003. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 26 de fevereiro de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

NOME	FUNÇÃO	MAT.
Luis de França Tavares Rocha	Médico	00721.1
Clementino de Castro Nobre	Médico	01058.1
José Maria Arruda Pontes	Médico	02935.2
Francisco Jorge Matos Jales	Médico	02155.1
Genide Martins Figueiredo	Médica	05038.1
Maria Helena C. B. Guimarães	Médica	06810.1
Elieusa Maria Costa de Melo	Médica	09091.1
Leyla de Castro Teles	Médica	06583.2
João Gualberto Peixinho	Médico	00087.2
João Batista F. Pontes	Médico	05473.2
Francisco Afrânio G. Pereira	Médico	01096.2
Francisco Tadeu Leitão Feitosa	Médico	04342.2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE MARÇO DE 2003

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 10

Maria das Graças F. Guimarães	Enfermeira	03731.1
Francisca Liliane P. da Costa	Enfermeira	10951.1
Alice Maria C. Mendes	Enfermeira	11502.1
Vânia Carvalho Diógenes	Enfermeira	13619.1
Francisca Leonilda Sampaio	Enfermeira	18060.1
Marta Maria de S. Cunha	Enfermeira	22800.1
Juvenília Maria Alexandrino de Carvalho	Enfermeira	09545.1
Silvandra Régia Fernandes	Enfermeira	08670.1
Diana Torres de Melo	Enfermeira	10405.2
Maria Elenice de S. Moreira	Farmacêutica-Bioquímica	12418.2
Maria de Fátima da Silva	Serviço Social	17901.1
Hélida Maria Lima C. Feitosa	Serviço Social	18049.2
Eugênia Maria C. B. de Araújo	Farmacêutica-Bioquímica	21778.1

*** **

EXTRATO DE CONTRATO N° 0004/2003 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria de Administração do Município. CONTRATADA: Mult Máquinas M. S. Lins Cavalcante - EPP. OBJETO: A contratação de empresa para execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos discriminados abaixo, pertencentes ao Parque Gráfico da Secretaria de Administração do Município - SAM.

ITEM	EQUIPAMENTO/MODELO
001	Máquina Impressora Off Set Multilith 1960
002	Máquina Impressora Off Set Multilith 1850
003	Grampeadora Elétrica Miruna
004	Guilhotina semi-automática Consani

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de 20 de fevereiro de 2003. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotações Consignadas ao Projeto/Atividade Código 15.101.04.12.2.0002.2017.0001, Elemento de Despesa 3390.39, Fonte de Recurso 100 da Secretaria de Administração do Município - SAM. VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente ao valor mensal da manutenção preventiva para a totalidade do período de vigência deste contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato encontra-se fundamentado na Lei 8.666/93. ASSINATURAS: **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. João Evangelista de Melo - DIRETOR DA CONTRATADA. VISTO: Vânia Sobreira Araújo - ASJUR.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V

PORTARIA N° 06/2003 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe no Decreto n° 11321 de 31 de janeiro de 2003. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 490.347,96 (quatrocentos e noventa mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente a serviços prestados pelos credores relacionados em anexo, devendo o dispêndio em causa, correr por conta das Dotações: 04.122.0002.2.002.0017, 15.452.0066.2084.0005 - Elemento: 3.3.90.92, Fonte: 100, despesas de exercícios anteriores, consignadas no orçamento da SER - V em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 27 de fevereiro de 2003. **Nelba A. A. Maia Fortaleza - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL V.**

EMPRESA	VALOR R\$
Planos Técnicos do Brasil Ltda	479.260,58
EMBRATEL	6,29
TIM TELECEARÁ CELULAR S.A	180,00

Francisco Arnaldo de Sousa - ME	10.901,09
TOTAL	490.347,96

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 28/2003 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n° 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei n° 6794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência do Município de Fortaleza:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
1.07952/02	17404.1 Maria Antonieta Mendes da Silva	3°	25.10.1997 à 22.10.2002	90
1.07230/02	17235.1 Zenaide Oliveira de Lima	4°	29.06.1997 à 27.08.2002	90

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 17 de fevereiro de 2003. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Rose Mary Freitas Maciel - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA N° 29/2003 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n° 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei n° 6794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência do Município de Fortaleza:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
1.06555/02	11707.1 Ernesto de Pinho Pessoa Júnior	4°	29.04.1997 à 27.04.2002	90
1.07245/02	14753.1 Maria Marlúcia Feitosa	3°	30.06.1995 à 27.06.2000	90
1.06090/02	16009.1 Maria de Fátima Secundino Negreiros	4°	02.03.1994 à 28.02.1999	90

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 14 de fevereiro de 2003. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Rose Mary Freitas Maciel - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: Termo de Compromisso para Concessão de Complementação Educacional que entre si firmam o Município de Fortaleza, com a interveniência do Instituto de Previdência do Município - IPM e o bolsista constante no anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio celebrado entre o Município de Fortaleza e a UNIFOR, com a interveniência, do Instituto de Previdência do Município - IPM. VALOR: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada bolsista

ta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente deste termo correrão consignadas na Dotação Orçamentária: 09.122.0002.2119.0001 - Elemento de Despesa: 339036 - Fonte 280 do orçamento do Instituto de Previdência do Município. VIGÊNCIA: Até 31.12.2003.

ITEM	NOME DA ESTAGIÁRIA
01	Renata Cláudia Brito Bastos Vasconcelos

INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 029/2003 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a comunicação interna s/n do Serviço de Atividades Auxiliares, datada de 03/02/2003. RESOLVE: Conceder a Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários, nos termos dos artigos 114 e 115 da Lei 6.794, de 27.12.90 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinado com o art. 7º, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 10.493, de 20.03.01, no valor correspondente a 122 (cento e vinte e duas) horas trabalhadas referente aos meses de março, abril e maio/2003, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) ao servidor FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUZA, matrícula nº 10650.1, Motorista, lotado neste Instituto. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, em 11 de fevereiro de 2003. **Mário Helder de Oliveira Carvalho - PRESIDENTE.** VISTO: **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

II SELEÇÃO PARA ESTÁGIO VOLUNTÁRIO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (UVE) DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

EDITAL Nº 005/03

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de conformidade com o art. 3º, XII, do Decreto nº 10.187/97, de 17.11.97 e no inciso X, dos arts. 21 e 57, do Decreto nº 9592, de 15.02.95, bem como, Portaria nº 737/GM, de 16.05.01, que regulamenta o processo de seleção para estágio na Unidade de Vigilância Epidemiológica - UVE do IJF, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo/2003.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Serão selecionados 10 (dez) estagiários;
- 1.2. O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Unidade de Vigilância Epidemiológica - UVE do Núcleo de Vigilância Epidemiológica dos Acidentes e Vigilâncias do Instituto Dr. José Frota - IJF.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL:

As inscrições serão realizadas na sede do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - ÍMPARH, situado à Av. João Pessoa, 5609, Damas, no período de 11/03/03 a 21/03/03, no horário das 8:30h às 17:30h.

2.2. DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

O valor da inscrição será de R\$ 10,00 (dez reais) a ser paga na tesouraria do ÍMPARH, através de formulário próprio, que será distribuído gratuitamente no ato da inscrição. A taxa uma vez paga não será restituída em hipótese alguma.

2.3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES:

2.3.1. O candidato deverá estar matriculado no Curso de Graduação em Enfermagem e ter cursado, no mínimo, uma das seguintes disciplinas:

- Epidemiologia;
- Epidemiologia Especial;
- Epidemiologia e Saúde Ambiental;
- Clínica Geral e Cirúrgica II;
- Enfermagem no Processo de Cuidar II;
- Enfermagem e Saúde do Adulto II.

2.4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Declaração da Universidade onde se atenda às exigências do subitem 2.3.1, deste Edital;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia do Histórico Escolar;
- d) Comprovante do pagamento da inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais), conforme subitem 2.2, deste Edital.

2.4.1. Não será aceita inscrição condicional nem por correspondência. Admitir-se-á contudo, a inscrição através de Procuração Pública ou Particular, mediante a entrega do respectivo mandato e dos documentos exigidos no subitem 2.4, deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. A seleção consistirá de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e classificatório e a segunda apenas de caráter classificatório.

1ª ETAPA

3.1.1. Consistirá de uma prova escrita objetiva, contendo 20 (vinte) questões, com nota máxima de 9,00 (nove), versando sobre conhecimentos específicos na área, valendo 0,45 (quarenta e cinco centésimos) cada questão.

2ª ETAPA

3.1.2. Consistirá de uma Entrevista, com valor máximo de 1,0 (um) ponto e será aplicada aos candidatos de acordo com cronograma específico, com divulgação feita por ocasião do resultado da prova objetiva escrita (1ª etapa).

3.2. A 2ª etapa do processo seletivo será aplicada aos candidatos que se incluírem no dobro do número das vagas ofertadas para o estágio.

3.3. A prova escrita será aplicada na sede do ÍMPARH, no dia 31/03/03, das 18:30h às 21:30h.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A média final dos candidatos será encontrada da seguinte maneira:

MF = NPE+NE, onde:
MF - Média Final
NPE - Nota da Prova Escrita
NE - Nota da Entrevista

4.2. Serão considerados classificados os candidatos que se incluírem no dobro do número de vagas dispostas no subitem 1.1. e atingirem Média Final igual ou superior a 7,0 (sete), conforme consta da fórmula contida no subitem 4.1.

4.3. Serão considerados aprovados na seleção para estágio imediato os candidatos que obtiverem as 10 (dez) primeiras classificações somadas as notas da 1ª e 2ª etapas. Os demais candidatos que atingirem a nota máxima e se incluírem no dobro do número de vagas, serão considerados classificáveis e aproveitados quando surgirem vagas, em virtude de término ou desistência de estágio.

4.4. Os candidatos aprovados serão submetidos a uma carga horária de estágio supervisionado consistente em 12 (doze) horas semanais, de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade de Vigilância Epidemiológica (UVE). O candidato poderá ser excluído do estágio, caso o seu desempenho não atenda às expectativas do Núcleo, sendo substituído pelos classificáveis, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

4.5. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente:

- a) O candidato mais idoso;
- b) O candidato que obtiver a maior nota na prova escrita.

5. DO ESTÁGIO:

5.1. Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, serão convocados por ato do Superintendente do Instituto Dr. José Frota;

5.2. O não comparecimento do candidato convocado, nos dias e horários estabelecidos, importará a perda do direito à vaga conquistada;

5.3. O estágio será voluntário não havendo percepção de nenhuma vantagem a título de bolsa de estágio.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A aprovação na Seleção não cria direito ao estágio, mas este quando se der, respeitará à ordem de classificação dos candidatos;

6.2. A diferença entre o número de vagas e o de classificação constituir-se-á reserva de habilitação para suprir eventuais desistências ou inclusões de candidatos ou abertura de novas vagas;

6.3. Serão divulgados apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação geral na Seleção;

6.4. A relação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente de classificação;

6.5. O Presidente do IMPARH poderá por motivo superior, suspender, alterar, anular ou cancelar a Seleção, não assistindo ao candidato direito à reclamação;

6.6. Será excluído da Seleção o candidato que:

a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar qualquer dos documentos constantes do item 2.4, comprobatórios do atendimento aos requisitos ali exigidos;

c) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização do processo seletivo;

d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

e) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a(s) prova(s), ou for responsável por falsa identidade pessoal;

6.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital;

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH;

6.9. O estagiário receberá um certificado comprovando o período do estágio, fornecido pelo Instituto Dr. José

Frota - I.J.F, e no caso de não conclusão, o certificado será correspondente ao período em que efetivamente estagiou.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Mário Helder de Oliveira Carvalho
PRESIDENTE DO IMPARH
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE - Comissão de Sindicância do Instituto Dr. José Frota, instituída pela Portaria nº 17/GS-2003 editada pelo senhor Superintendente do Instituto Dr. José Frota, IJF, Dr. Marcos Antônio Alves. NOTIFICADO - PAULO ARY BANDEIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 267.552.543-04 e da CI nº 1582834, em lugar incerto e não sabido e por esta e na melhor forma de direito fica notificado para comparecer no dia 10.03.03, às 15:00h, na sala de Sindicância Administrativa do Instituto Dr. José Frota, IJF, com sede e foro jurídico nesta Capital, à Rua Barão do Rio Branco, 1816, 2º andar, Centro, para, querendo, ratificar a denúncia que apresentou nos autos do Processo Administrativo nº 00489/03. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2003. **Ciro Nogueira de Andrade - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

PORTARIA Nº 015/2003 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Tornar nulo e sem efeito o Ato nº 2960/92 datado de 29.05.1992, e publicado no DOM de 09.06.1992, da servidora MARTA MARIA SALDANHA, matrícula atual 01190, na função de Bibliotecária ANS -07E, que averbou o tempo de serviço prestado à Borrouges Eletrônica Ltda., Cia Telefônica do Ceará - COTELCE (Empresa Privada) para efeito de aposentadoria e disponibilidade dos períodos de 16.11.71 a 30.09.72 e de 11.03.74 a 28.03.77, no total de 1428 dias ou seja 3 anos, 11 meses e 03 dias de serviços, conforme Certidão fornecida pelo INSS. GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA, em 17 de fevereiro de 2003. **José Maria Barros de Pinho - PRESIDENTE. VISTO: Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 016/2003 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Conceder de acordo com o artigo 118 da Lei nº 6794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) o adicional de 1% (um por cento) por anuênio de efetivo exercício do serviço público aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	ANUÊNIO %	A PARTIR
Ana Emília Pedrosa Barros	08595.1	20	Outubro/02
Jane Maria S. Mapurunga	07274.1	17	Outubro/01
Jane Maria S. Mapurunga	07274.1	18	Outubro/02
Manoel Firmo P. Lima	00113.1	17	Outubro/02

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE MARÇO DE 2003

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 13

Marta Maria Saldanha	01199.1	20	Novembro/02
Antônio Moreira	32258.1	09	Dezembro/02
Josecília Roberto Soares	12164.1	20	Dezembro/02
Antônia Loliola Rocha	17809.1	21	Janeiro/02
Mª de Lourdes Vitorino Maia	09008.1	18	Janeiro/02
Sebastião S. de Freitas	03217.1	22	Janeiro/02
Julimar Araújo Freitas	14869.1	19	Fevereiro/02
Ozimar Vieira Fernandes	02911.1	29	Fevereiro/02

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA, em 14 de fevereiro de 2003. **José Maria Barros de Pinho - PRESIDENTE.** VISTO: **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Ao 1º dia de março de 2003, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato, as partes a seguir nominadas: INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: Razão Social: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET. CGC nº 11.333.218/0001-84. Endereço: Rua Pereira Figueiras, 04. Bairro: Centro. CEP: 60160-150. Cidade: Fortaleza. UF: CE. Representada por: José Maria de Barros Pinho. Cargo: Presidente da FUNCET. INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE: Razão Social: Universidade de Fortaleza - UNIFOR. CGC nº 07.373.434/0001-86. Endereço: Av. Washington Soares, 1321. Bairro: Edson Queiroz. CEP: 60811-340. Cidade: Fortaleza. UF: CE. Representada por: Fátima Maria Sales Sanford Cargo: Coord. Geral de Estágio. ESTAGIÁRIO: Nome: MARCELO AUGUSTO MACHADO MARINHO. CPF: 935.500.903-82. Endereço: Rua Antonele Bezerra, nº 49 - Aptº 200. Bairro: Meireles. CEP: 60.160-110. Cidade: Fortaleza. UF: CE. Regularmente cursando o curso de Arquitetura e Urbanismo. Celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio, convenicionado às cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio de Estudantes da Instituição de Ensino, junto à Instituição Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil. CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência, este Termo firmado entre a Instituição Concedente e o Estagiário, com a interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, está amparado pelo art. 5º e o 1º do art. 6º do Decreto nº 87.497/82, que regulamentou a Lei nº 6.494/77, o qual constituirá comprovante de inexistência de vínculo empregatício. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para realização do Estágio: a. O Estágio terá vigência de 01/03/2003 a 31/01/2004, podendo ser cancelado a qualquer tempo, unilateralmente, ou ser prorrogado, através do Termo Aditivo. b. As atividades do Estágio a serem cumpridas pelo Estagiário serão desenvolvidas totalizando 20 (vinte) horas semanais, e compreende as seguintes atividades complementares: realizar pesquisas; atender, informar e orientar o público; fazer conferência de documentos; outras atribuições inerentes às atividades da Instituição Concedente; c. O valor da Bolsa Auxílio (mensal) que será acordado entre a Fundação e o Estagiário é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); d. A Instituição Concedente se obriga a fazer, na vigência do presente Termo, em favor do Estagiário, seguro Contra Acidentes Pessoais. Seguradora Porto Seguro, apólice 21930200087-03589-1; e. O Estagiário se obriga a elaborar relatório consubstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o ao (à) Supervisor(a) do estágio da Instituição Concedente; f. O Estagiário se obriga a observar e obedecer as normas internas da Instituição Concedente. CLÁUSULA QUARTA - Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Estágio: a. a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de

matrícula. b. a transferência para o curso ou faculdade que não tenha relação com a área de atuação da Instituição Concedente. c. o descumprimento com o convenicionado no presente Termo de Compromisso de Estágio. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as cláusulas deste Termo, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2003. INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: **José Maria de Barros Pinho - PRESIDENTE DA FUNCET.** INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **Fátima Maria Sales Sanford - COORD. GERAL DE ESTÁGIO.** **Marcelo Augusto Machado Marinho - ESTAGIÁRIO.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA Nº 012/2003 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ, no uso de suas prerrogativas legais, e tendo em vista as orientações emanadas do Decreto Municipal nº 10.917, de 23 de janeiro de 2001. RESOLVE, reconhecer a dívida num montante de R\$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais) para pagamento das Bolsas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício anterior, face ao convênio firmado entre a FUNCI e a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, devendo a referida despesa correr à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0002.2002.0019 - Elemento de Despesa 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 100, consignadas no orçamento para o exercício 2003, desta Fundação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNCI, em 20 de fevereiro de 2003. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Ana Eugênia Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI.**

*** **

EMENTA - ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI e a empresa EU EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o monitoramento vinte e quatro horas dos prédios utilizados pela FUNCI, através de Assistência Técnica aos equipamentos de segurança e atendimento de viaturas. Os prédios a serem monitorados são: COMDICA, Av. D. Manuel, 462; Crescer com Arte, Av. D. Manuel, 700; Conselho Tutelar I, Rua Antônio Bandeira, 89; Conselho Tutelar III, Rua Peru, 1957; Conselho Tutelar IV, Rua Capitão Aviador Mário Prado, 171. DATA: 03/01/2003. FUNDAMENTAÇÃO: O contrato se fundamenta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O contrato poderá ser rescindido por acordo mútuo entre as partes ou pelos motivos relacionados na Lei nº 8.666/93, arts. 78 e 79. ASSINATURAS: **Ana Eugênia Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI** e **William Régis Cabral Sales - EU EMPREENDIMENTOS LTDA.** VISTO: **André Barroso de Melo - PROCURADORIA JURÍDICA - COORDENADOR.**

*** **

EMENTA - ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, com a interveniência do Conselho da Criança e do Adolescente - COMDICA, e LEILA SOARES CIDADE, para os fins que nele declara. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço assessoria técnica ao COMDICA. DATA: 03/02/2003. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993 e demais alterações. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, por consenso das partes, ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, devidamente justificado. ASSINATURAS: **Ana Eugênia Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI.** **Ilcia Ponciano Lima - PRESIDENTE DO**

COMDICA e Leila Soares Cidade - CONTRATADA. VISTO: André Barroso de Melo - PROCURADORIA JURÍDICA - COORDENADOR.

*** **

EMENTA - ESPÉCIE: Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio, que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR e a estudante de Psicologia MARCELA CRISTINA DE ANDRADE CORTEZ, para os fins que nele indica. **OBJETO:** O presente Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio decorre do convênio para estágio firmado entre a FUNCI e a Universidade de Fortaleza - UNIFOR, com o objetivo de interar esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, não gerando vínculo empregatício. **DATA:** 30/01/2003. **VIGÊNCIA:** O estágio terá início em 31/01/2003 e término em 31/01/2004, compreendendo 01 (um) ano, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do curso da estagiária. **ASSINATURAS: Ana Eugênia Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI. Fátima de Maria Sales Sanford - REPRESENTANTE DA UNIFOR e Marcela Cristina de Andrade Cortez - ESTAGIÁRIA. VISTO: André Barroso de Melo - PROCURADORIA JURÍDICA - COORDENADOR.**

*** **

EMENTA - ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio, que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR e o estudante de Ciências Políticas TIBÉRIO LUÍS RAMOS BATISTA, para os fins que nele indica. **OBJETO:** O presente Termo de Compromisso de Estágio decorre do convênio para estágio firmado entre a FUNCI e a Universidade de Fortaleza - UNIFOR, com o objetivo de interar esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, não gerando vínculo empregatício. **DATA:** 30/01/2003. **FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto Federal nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e Decreto Municipal nº 10.820, de 07 de julho de 2000. **VIGÊNCIA:** O estágio terá início em 30/01/2003 e término em 30/01/2004, compreendendo 01 (um) ano, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do curso do estagiário. **ASSINATURAS: Ana Eugênia Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI. Fátima de Maria Sales Sanford - COORDENADORA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE EMPRESA DA UNIFOR e Tibério Luís Ramos Batista - ESTAGIÁRIO. VISTO: André Barroso de Melo - PROCURADORIA JURÍDICA - COORDENADOR.**

*** **

EMENTA - ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE e a estudante de Pedagogia KELLY SEABRA PINTO BEZERRA, para os fins que nele indica. **OBJETO:** O presente Termo de Compromisso de Estágio decorre do convênio para estágio firmado entre a FUNCI e a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, com o objetivo de interar esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, não gerando vínculo empregatício. **DATA:** 04.02.2003. **FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto Federal nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e Decreto Municipal nº 10.820, de 07 de julho de 2000. **VIGÊNCIA:** O estágio terá início em 04.02.2003 e término em 04.02.2004, compreendendo 01 (um) ano, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do curso da estagiária. **ASSINATURAS: Ana Eugênia Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI. Cândido Bezerra da Costa Neto - PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO e Kelly Seabra Pinto Bezerra - ESTAGIÁRIA. VISTO: André Barroso de Melo - PROCURADORIA JURÍDICA - COORDENADOR.**

*** **

EMENTA - ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio, que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR e a estudante de Psicologia DIANA BRUNO TEIXEIRA, para os fins que nele indica. **OBJETO:** O presente Termo de Compromisso de Estágio decorre do convênio para estágio firmado entre a FUNCI e a Universidade de Fortaleza - UNIFOR, com o objetivo de interar esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, não gerando vínculo empregatício. **DATA:** 06/02/2003. **FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto Federal nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e Decreto Municipal nº 10.820, de 07 de julho de 2000. **VIGÊNCIA:** O estágio terá início em 06/02/2003 e término em 06/02/2004, compreendendo 01 (um) ano, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do curso da estagiária. **ASSINATURAS: Ana Eugênia Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI. Fátima de Maria Sales Sanford - COORDENADORA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE EMPRESA DA UNIFOR e Diana Bruno Teixeira - ESTAGIÁRIA. VISTO: André Barroso de Melo - PROCURADORIA JURÍDICA - COORDENADOR.**

*** **

EMENTA - ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio, que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR e a estudante de Direito ALESSANDRA ESPINOLA PARENTE, para os fins que nele indica. **OBJETO:** O presente Termo de Compromisso de Estágio decorre do convênio para estágio firmado entre a FUNCI e a Universidade de Fortaleza - UNIFOR, com o objetivo de interar esforço e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, não gerando vínculo empregatício. **DATA:** 14/02/2003. **FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto Federal nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e Decreto Municipal nº 10.820, de 07 de julho de 2000. **VIGÊNCIA:** O estágio terá início em 17/02/2003 e término em 17/02/2004, compreendendo 01 (um) ano, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do curso da estagiária. **ASSINATURAS: Ana Eugênia Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI. Fátima de Maria Sales Sanford - COORDENADORA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE EMPRESA DA UNIFOR e Alessandra Espínola Parente - ESTAGIÁRIA. VISTO: André Barroso de Melo - PROCURADORIA JURÍDICA - COORDENADOR.**

*** **

EMENTA - ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio, que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR e o estudante de Direito PHILIPPE MAGALHÃES BEZERRA, para os fins que nele indica. **OBJETO:** O presente Termo de Compromisso de Estágio decorre do convênio para estágio firmado entre a FUNCI e a Universidade de Fortaleza - UNIFOR, com o objetivo de interar esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, não gerando vínculo empregatício. **DATA:** 14/02/2003. **FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto Federal nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e Decreto Municipal nº 10.820, de 07 de julho de 2000. **VIGÊNCIA:** O estágio terá início em 17/02/2003 e término em 17/02/2004, compreendendo 01 (um) ano, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do curso do estagiário. **ASSINATURAS: Ana Eugênia Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI. Fátima de Maria Sales Sanford - COORDENADORA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE EMPRESA DA UNIFOR e Philippe Magalhães Bezerra - ESTAGIÁRIO. VISTO: André Barroso de Melo - PROCURADORIA JURÍDICA - COORDENADOR.**

*** **

EMENTA - ESPÉCIE: Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio, que entre si celebram a Fundação da

Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR e a estudante de Psicologia ANA VLÁDIA HOLANDA CRUZ, para os fins que nele indica. OBJETO: O presente Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio decorre do convênio para estágio firmado entre a FUNCI e a Universidade de Fortaleza - UNIFOR, com o objetivo de interar esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, não gerando vínculo empregatício. DATA: 07/02/2003. VIGÊNCIA: O estágio terá início em 25/02/2003 e término em 25/02/2004, compreendendo 01 (um) ano, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do curso da estagiária. ASSINATURAS: **Ana Eugênia Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI. Fátima de Maria Sales Sanford - REPRESENTANTE DA UNIFOR e Ana Vlândia Holanda Cruz - ESTAGIÁRIA.** VISTO: **André Barroso de Melo - PROCURADORIA JURÍDICA - COORDENADOR.**

*** **

EMENTA - ESPÉCIE: Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio, que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estudante de Serviço Social VALÉRIA ARAÚJO LIMA, para os fins que nele indica. OBJETO: O presente Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio decorre do Convênio para estágio firmado entre a FUNCI e a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, com o objetivo de interar esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, não gerando vínculo empregatício. DATA: 27.01.2003. VIGÊNCIA: O estágio terá início em 31.01.2003 e término em 31.01.2004, compreendendo 01 (um) ano, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do curso da Estagiária. ASSINATURAS: **Ana Eugênia Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI. Cândido Bezerra da Costa Neto - PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO e Valéria Araújo Lima - ESTAGIÁRIA.** VISTO: **André Barroso de Melo - COORDENADOR - PROCURADORIA JURÍDICA**

*** **

EMENTA - ESPÉCIE: Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio, que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR e a estudante de Psicologia CAROLINA LIMA NOGUEIRA, para os fins que nele indica. OBJETO: O presente Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio decorre do Convênio para estágio firmado entre a FUNCI e a Universidade de Fortaleza - UNIFOR, com o objetivo de interar esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, não gerando vínculo empregatício. DATA: 27.01.2003. VIGÊNCIA: O estágio terá início em 31.01.2003 e término em 31.01.2004, compreendendo 01 (um) ano, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do curso da Estagiária. ASSINATURAS: **Ana Eugênia Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI. Fátima de Maria Sales Sanford - REPRESENTANTE DA UNIFOR e Carolina Lima Nogueira - ESTAGIÁRIA.** VISTO: **André Barroso de Melo - COORDENADOR - PROCURADORIA JURÍDICA**

*** **

EMENTA - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo, que celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã e a empresa FRANCISCO AIRTON BRAZ - ME, para os fins que nele indicam. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto incluir o veículo Corsa de placas HVR 0609, lotado no Conselho Tutelar I, na relação de veículos discriminados no parágrafo segundo da Cláusula Primeira do Contrato original. Os recursos destinados a manutenção do presente Aditivo, correrão à conta do Projeto/Atividade nº 08.122.0002.2.002.0019, Elemento Econômico de Despesa nº 33.90.30, Fonte de Recurso 100 da FUNCI. DATA: 03.02.2003. ASSINATURAS: **Ana Eugênia**

Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI e Francisco Airton Braz - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: **André Barroso de Melo - COORDENADOR - PROCURADORIA JURÍDICA.**

*** **

EMENTA - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo, celebrado entre a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI e a empresa ALFA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar a dotação orçamentária dos recursos destinados a manutenção do Contrato nº 07/2000, os quais passarão a correr à conta do Projeto/Atividade nº 08.122.0002.2002.0019, Elemento de Despesa nº 03.03.39 e Fontes de Recurso 100 e 281 da FUNCI. DATA: 13.02.2003. ASSINATURAS: **Ana Eugênia Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI e Auricélio Leite e Silva - ALFA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.** VISTO: **André Barroso de Melo - COORDENADOR - PROCURADORIA JURÍDICA.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE: N° 02/2003 da Comissão Especial de Licitação. ABERTURA DIA: 24.01.2003.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de consultoria para elaboração do Termo de Referência (TR) e dos planos de trabalho para as ações de implantação do Sistema de Controle Integrado de Transportes de Fortaleza - CITFOR.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, através do presente instrumento, em observância aos requisitos da Lei nº 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Comissão Especial de Licitação desta AMC sobre a proposta apresentada relativa ao Convite nº 02/2003, referente à contratação de pessoa jurídica para serviços de consultoria para elaboração do Termo de Referência (TR) e dos planos de trabalho para as ações de implantação do Sistema de Controle Integrado de Transportes de Fortaleza - CITFOR., HOMOLOGA a licitação supra e ADJUDICA o seu objeto em favor da Empresa: MDN Engenharia S/C Ltda., CNPJ nº 49.726.060/0001-85, O montante do convite perfaz o valor global de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), cuja despesa deverá ocorrer à conta de dotação orçamentária consignada no Projeto/Atividade Código 06.181.0036.2.055.0001 - Elemento de Despesa 3390.39 Fonte de Recurso 280 do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003. **Francisco José Matos Nogueira - PRESIDENTE DA AMC.**

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA N° 027/2003 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.097/2002, de 12.12.2002, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder à empregada pública GEOVANA DE ABREU MACHADO, titular da matrícula nº 04.150, ocupante do cargo Telefonista, Licença Especial durante o período de 02.01.2003 a 28.02.2003; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-

se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 28 de janeiro de 2003. **Carlos César Benevides Teixeira - PRESIDENTE.** VISTO: **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 028/2003 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.117/2002, de 16.12.2002, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder ao empregado público OTACÍLIO SOARES BATISTA, titular da matrícula nº 20.284, ocupante do cargo Gari, Licença Especial durante o período de 02.06.2003 a 31.07.2003; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 28 de janeiro de 2003. **Carlos César Benevides Teixeira - PRESIDENTE.** VISTO: **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 029/2003 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.016/2002, de 05.12.2002, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder ao empregado público RICARDO SILVA DE OLIVEIRA, titular da matrícula nº 13.891, ocupante do cargo Auxiliar Fiscal de Limpeza Urbana, Licença Especial durante o período de 12.12.2002 a 10.02.2003; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 28 de janeiro de 2003. **Carlos César Benevides Teixeira - PRESIDENTE.** VISTO: **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 030/2003 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.074/2002, de 11.12.2002, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder à empregada pública NILZA GONÇALVES DE SANTANA, titular da matrícula nº 10.614, ocupante do cargo Advogado, Licença Especial durante o período de 05.05.2003 a 04.08.2003; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 28 de janeiro de 2003. **Carlos César Benevides Teixeira - PRESIDENTE.** VISTO: **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 031/2003 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.140/2002, de 18.12.2002, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder ao empregado público FRANCISCO GEOVANE DE BRITO, titular da matrícula nº 11.298, ocupante do cargo Assistente Administrativo, Licença Especial durante o período de 20.01.2003 a 20.03.2003; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 28 de janeiro de 2003. **Carlos César Benevides Teixeira - PRESIDENTE.** VISTO: **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 034/2003 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício nº 047/2003, e em conformidade com os artigos 12 e 13 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Autorizar a liberação do empregado público FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LESSA, titular da matrícula nº 07.172.1, ocupante do cargo Motorista de Viatura Leve para prestar serviços junto a Secretaria de Administração do Município, em caráter de disposição, com ônus para o Órgão de origem. II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 30 de janeiro de 2003. **Carlos César Benevides Teixeira - PRESIDENTE.** VISTO: **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 037/2003 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.068/2002, de 10.12.2002, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder ao empregado público JOSÉ MILTON CARNEIRO GOMES, titular da matrícula nº 4.035, ocupante do cargo Assistente Técnico, Licença Especial durante o período de 24.02.2003 a 24.04.2003; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 30 de janeiro de 2003. **Carlos César Benevides Teixeira - PRESIDENTE.** VISTO: **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços Nº 002/03.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 20 (vinte) caixas de BCD - Boletim de Controle Diário, confeccionado em formulário contínuo, medindo 24 x 30,5 cm, em duas vias, com carbono one time, 1 x 0 cores em off set, com 36 g, numerado, acondicionado em caixa contendo 1500 (mil e quinhentos) formulários, para entrega e pagamentos parcelados, conforme solicitação.

EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL: Gráfica RONDA Ltda; Gráfica CEARENSE; e Formulários PILOTO Ltda.

EMPRESAS QUE ENVIARAM DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Gráfica RONDA Ltda; e Formulários PILOTO Ltda.

DA HABILITAÇÃO: A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CTC julgou Habilitadas as empresas Gráfica RONDA Ltda e Formulários PILOTO Ltda. MOTIVO: Atenderam a todas as exigências editalícias.

DA CLASSIFICAÇÃO: A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CTC julgou Desclassificadas as empresas Gráfica RONDA Ltda e Formulários PILOTO Ltda. MOTIVO: Cotaram preços superiores aos praticados no mercado de Fortaleza.

Encaminhe-se ao Diretor Presidente da CTC para as devidas considerações. Fortaleza, 06 de março de 2003.

A COMISSÃO: **Tereza Cristina Maia de Oliveira - PRESIDENTE DA CEL DA CTC.** **Jonas Silva do Nascimento - MEMBRO DA CEL DA CTC.** **Ana Claudia da Silva Portela - MEMBRO DA CEL DA CTC.**

*** **